

PORTARIA Nº 035/2025/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal administrativo, fiscal suplente e fiscal técnico Contratos da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, da Portaria nº 159/2024/CASACIVIL.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento dos contratos administrativos vigentes, conforme informação e solicitação constantes nos autos dos respectivos processos abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a alteração somente do gestor dos contratos administrativos abaixo relacionados, mantendo o restante dos servidores diversos nomeados para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL SUPLENTE	FISC TÉC
CASACIVIL-PRO- 2022/06714.04	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT.	Contratação de produtos e serviços por meio de pacotes de serviços dos Correios mediante adesão ao termo de a condições comerciais e anexos.	05/06/2024	Giovana Patrícia Kisser Schwab	Mayara Martins da Costa.	Lucimara Auxiliadora Mendes da Silva	-
016/2020/CCV/MT	CNPJ 34.028.316/0016- 90		05/06/2025	Matricula 343531	Matricula: 273546	Matricula: 307055	
CASACIVIL- PRO- 2023/03003.04	TIM S.A.	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso em todo território do Estado de Mato Grosso.	14/06/2023	Giovana Patrícia Kisser Schwab	Isabella Azevedo de Amorim	Leila Pereira Campos	-
012/2023/CCV/MT	CNPJ: 02.421.421/0001- 11		14/12/2025	Matricula 343531	Matricula: 306546	Matricula: 283607	
		O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional					
		de Telecomunicações, para					
		prestação de serviços de					
CASACIVIL-PRO- 2024/02366.04	TIM S.A.	Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso em todo território do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão participe à Ata de Registro de Preços nº 004/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão	07/03/2024	Giovana Patrícia Kisser Schwab	Isabella Azevedo de Amorim	Leila Pereira Campos	-
009/2024/CCV/MT	CNPJ: 02.421.421/0001- 11		07/09/2026	Matricula 343531	Matricula: 306546	Matricula: 283607	
		Eletrônico nº 014/2022/					
		SEPLAG, em conformidade					
		com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.					

Encarregado
Carla Eduarda
Bartolomeu
Matrícula: 2951
Fiscal
Técnic
Copista
Garç
Keit
Bart
Oliv
Matr
2736
Supl
Fisc
Téc
Wan
da S
Matr
2181

CASACIVIL-PRO-2025/03748.04	MEDEIROS CURVO LTDA.	E Prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva em: limpeza, asseio e conservação; copeiragem; garçom; e encarregado;	12/05/2025	Giovana Patrícia Kissner Schwab	Leila Campos	Pereira Azevedo de Amorim	Isabella Azevedo de Amorim	Matrícula: 343531	Matrícula: 283607	Matrícula: 306546
CONTRATO N. 009/2025/CASACIVIL-10	CNPJ 09.626.435/0001-10	conforme descrição constante na Cláusula Terceira, para atender a Casa Civil/MT e suas unidades gestoras	12/05/2026							

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da data de 02/06/2025.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 30 de maio de 2025.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b94fd2da

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar